

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato n.º 322/2015

Contrato/Aditivo n.º 259/2018

Processo administrativo n.º 21.207/2018 anexado ao de n.º 21.301/15 – Convite n.º 030/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ANTÔNIO MARCOS DOLARA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA AO LABORATÓRIO DAS UNIDADES ESCOLARES

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado por mais 12 (doze meses) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob n.º 072.011.668-67 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ANTÔNIO MARCOS DOLARA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.283.737/0001-24, sediada nesta cidade na Av. Ediberto Roque Sforsim, n.º 224, Conjunto Hab. Roque Ortiz Filho, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 22 de julho de 2015, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **22/07/2018 a 21/07/2019**, mantendo-se o valor mensal contratado em 2.076,06 (Dois mil e setenta e seis reais e seis centavos), sem reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

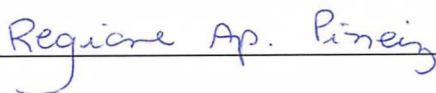
Botucatu, 06 JUL 2018


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ANTÔNIO MARCOS DOLARA
Contratada

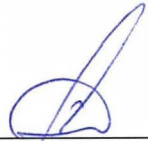
TESTEMUNHAS:

1.ª



Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2.ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3